



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Relatório de Levantamento

00001/2023-5



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Relatório de Levantamento 00001/2023-5

Processo: 05262/2022-3

Fiscalização: 00027/2022-1

Instrumento: Levantamento

Termo de designação: Termo de Designação 00043/2022-1

Conselheiro relator: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto

Período da fiscalização: 22/06/2022 a 31/12/2022

Objetivo: Realizar, em conjunto com os demais Tribunais de Contas do Brasil, o Levantamento Nacional da Transparência Pública

Objeto: Portais de transparência e sites institucionais

Unidade técnica: NOF - Núcleo de Controle Externo de Outras Fiscalizações

Supervisor: Andrea Norbim Beconha

Equipe de fiscalização: Maria Ester Soares Xavier
Durval Senna da Silva

Unidades Gestoras:

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Câmara Municipal de Água Doce do Norte

Câmara Municipal de Águia Branca

Câmara Municipal de Alegre

Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Câmara Municipal de Alto Rio Novo

Câmara Municipal de Anchieta

Câmara Municipal de Apiacá

Câmara Municipal de Aracruz

Câmara Municipal de Atílio Vivácqua

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Câmara Municipal de Boa Esperança

Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte

Câmara Municipal de Brejetuba

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Câmara Municipal de Cariacica

Câmara Municipal de Castelo

Câmara Municipal de Colatina

Câmara Municipal de Conceição da Barra

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Divino de São Lourenço

Câmara Municipal de Domingos Martins

Câmara Municipal de Dores do Rio Preto

Câmara Municipal de Ecoporanga

Câmara Municipal de Fundão

Câmara Municipal de Governador Lindenberg

Câmara Municipal de Guaçuí

Câmara Municipal de Guarapari

Câmara Municipal de Ibatiba

Câmara Municipal de Ibraçu

Câmara Municipal de Ibitirama
Câmara Municipal de Iconha
Câmara Municipal de Irupi
Câmara Municipal de Itaguaçu
Câmara Municipal de Itapemirim
Câmara Municipal de Itarana
Câmara Municipal de Iúna
Câmara Municipal de Jaguaré
Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Câmara Municipal de João Neiva
Câmara Municipal de Laranja da Terra
Câmara Municipal de Linhares
Câmara Municipal de Mantenópolis
Câmara Municipal de Marataízes
Câmara Municipal de Marechal Floriano
Câmara Municipal de Marilândia
Câmara Municipal de Mimoso do Sul
Câmara Municipal de Montanha
Câmara Municipal de Mucurici
Câmara Municipal de Muniz Freire
Câmara Municipal de Muqui
Câmara Municipal de Nova Venécia
Câmara Municipal de Pancas
Câmara Municipal de Pedro Canário
Câmara Municipal de Pinheiros
Câmara Municipal de Piúma
Câmara Municipal de Ponto Belo
Câmara Municipal de Presidente Kennedy
Câmara Municipal de Rio Bananal
Câmara Municipal de Rio Novo do Sul
Câmara Municipal de Santa Leopoldina
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Câmara Municipal de Santa Teresa
Câmara Municipal de São Domingos do Norte
Câmara Municipal de São Gabriel da Palha
Câmara Municipal de São José do Calçado
Câmara Municipal de São Mateus
Câmara Municipal de São Roque do Canaã
Câmara Municipal de Serra
Câmara Municipal de Sooretama
Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Câmara Municipal de Viana
Câmara Municipal de Vila Pavão
Câmara Municipal de Vila Valério
Câmara Municipal de Vila Velha
Câmara Municipal de Vitória
Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
Governo do Estado do Espírito Santo
Ministério Público do Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Prefeitura Municipal de Águia Branca
Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo
Prefeitura Municipal de Anchieta
Prefeitura Municipal de Apiacá
Prefeitura Municipal de Aracruz
Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua
Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco
Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte

Prefeitura Municipal de Brejetuba
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Prefeitura Municipal de Cariacica
Prefeitura Municipal de Castelo
Prefeitura Municipal de Colatina
Prefeitura Municipal de Conceição da Barra
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
Prefeitura Municipal de Ecoporanga
Prefeitura Municipal de Fundão
Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg
Prefeitura Municipal de Guaçuí
Prefeitura Municipal de Guarapari
Prefeitura Municipal de Ibatiba
Prefeitura Municipal de Ibiraçu
Prefeitura Municipal de Ibitirama
Prefeitura Municipal de Iconha
Prefeitura Municipal de Irupi
Prefeitura Municipal de Itaguaçu
Prefeitura Municipal de Itapemirim
Prefeitura Municipal de Itarana
Prefeitura Municipal de Iúna
Prefeitura Municipal de Jaguaré
Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
Prefeitura Municipal de João Neiva
Prefeitura Municipal de Laranja da Terra
Prefeitura Municipal de Linhares
Prefeitura Municipal de Mantenópolis
Prefeitura Municipal de Marataízes
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Prefeitura Municipal de Marilândia
Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul
Prefeitura Municipal de Montanha
Prefeitura Municipal de Mucurici
Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Prefeitura Municipal de Muqui
Prefeitura Municipal de Nova Venécia
Prefeitura Municipal de Pancas
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Prefeitura Municipal de Pinheiros
Prefeitura Municipal de Piúma
Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
Prefeitura Municipal de Santa Teresa
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Prefeitura Municipal de São Mateus
Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã
Prefeitura Municipal de Serra
Prefeitura Municipal de Sooretama
Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Prefeitura Municipal de Viana
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
Prefeitura Municipal de Vila Valério
Prefeitura Municipal de Vila Velha
Prefeitura Municipal de Vitória

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

ABRACOM	Associação Brasileira de Tribunais de Contas dos Municípios
ATRICON	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil
CI	Controle Interno
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CNPTC	Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas
CONACI	Conselho Nacional de Controle Interno
IRB	Instituto Rui Barbosa
PCA	Prestação de Contas Anual
PNTP	Programa Nacional de Transparência Pública
PACE	Plano Anual de Controle Externo
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
RREO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
SIC	Serviço de Informação ao Cidadão
TCEES	Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

RESUMO

Trata-se de Levantamento realizado nas Prefeituras Municipais, Câmaras Municipais, Assembleia Legislativa, Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas e Governo do Estado do Espírito Santo, no período compreendido entre 22/6/2022 a 31/12/2022, com o objetivo de avaliar a transparência ativa e os Portais de Transparência das entidades supracitadas segundo método de avaliação desenvolvido pelo Programa Nacional de Transparência Pública.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	13
1.1	Deliberações e Razões da Fiscalização.....	13
1.2	Visão Geral do Objeto	14
1.3	Metodologia – Nível de Transparência do Sítio/Portal Analisado.....	17
2	LEVANTAMENTO	19
2.1	Das autoavaliações realizadas pelos Controle Internos.....	19
2.2	Da Amostra Validada	23
2.3	Dos resultados obtidos nas fases de validação e revalidação	24
3	DAS CONSTATAÇÕES.....	28
3.1	Acessibilidade	31
3.2	Contratos.....	31
3.3	Despesas	32
3.4	Diárias	33
3.5	Informações Institucionais.....	34
3.6	Licitações, Dispensas, Inexigibilidades e Atas de Adesão - SRP	34
3.7	Receita	35
3.8	Recursos Humanos.....	36
3.9	Relatório de Gestão Fiscal - RGF	36
3.10	Ouvidorias	37
3.11	Sic Eletrônico	38
3.12	Poder Executivo Estadual/Municipal – questões específicas.....	39
3.13	Poder Legislativo Municipal – questões específicas	41
4	CONCLUSÃO	43
5	PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	44
	APÊNDICE I – LISTA DE UNIDADES GESTORAS SEM AUTOAVALIAÇÃO .	46
	APÊNDICE II – TOTAIS DE CRITÉRIOS ATENDIDOS E NÃO ATENDIDOS .	47

ÍNDICE DE TABELAS E QUADROS

Tabela 1 – Autoavaliações das Entidades Participantes	21
Tabela 2 – Autoavaliações das Prefeituras Municipais	21
Tabela 3 – Autoavaliações das Câmaras Municipais	22
Tabela 4 – Autoavaliações das demais entidades	22
Tabela 5 – Amostra	23
Tabela 6 – Totais de entidades por Nível de Transparência	24
Tabela 7 – Totais de entidades do Legislativo Municipal por Nível de Transparência	24
Tabela 8 – Totais de entidades do Executivo Municipal por Nível de Transparência	25
Tabela 9 – Grupo de critérios - % de atendimento (todas unidades gestoras avaliadas).....	26
Tabela 10 – Plano de Educação, Saúde e Relatório de Gestão de Saúde	41

1 INTRODUÇÃO

1.1 Deliberações e Razões da Fiscalização

Desde 2015, o TCEES tem realizado fiscalizações para avaliar os portais de transparência e sites institucionais dos seus jurisdicionados.

Em 2015 (Processo TC 02918/2015-3) e em 2017 (Processo 05699/2017-1), as auditorias realizadas contemplaram as prefeituras e câmaras municipais do Estado do Espírito Santo. Foram verificados mais de 200 itens, sob a ótica do conteúdo e da qualidade das informações. Os temas avaliados abarcavam, entre outros: despesas, receitas, licitações, contratos, pessoal, gestão fiscal, patrimônio e produção legislativa. Um índice de transparência foi proposto, por meio da atribuição de pontos a cada item avaliado.

Em 2020 (Processo 4847/2020), além das prefeituras e câmaras municipais do Estado do Espírito Santo, foram incluídos o Governo do Estado do Espírito Santo, o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, o Tribunal de Justiça, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e a Assembleia Legislativa.

As fiscalizações realizadas em 2015, 2017 e 2020 utilizaram método de avaliação da Transparência Ativa das entidades públicas proposto pelo TCEES.

No Plano Anual de Controle Externo de 2022 – PACE 2022 – não havia previsão de realização de fiscalização contemplando os portais de transparência e sites institucionais dos jurisdicionados do TCEES.

Contudo, em maio de 2022 – mês que foi comemorado os 10 anos de vigência da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) –, os Tribunais de Contas brasileiros lançaram o Programa Nacional de Transparência Pública, no intuito de mobilizar as próprias instituições de controle, os agentes públicos e a sociedade para a concretização do direito fundamental à informação. Tal interesse foi materializado no Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/2022, formalizado em 24/05/2022 entre os Tribunais de Contas do Brasil, a

Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, o Instituto Rui Barbosa – IRB, a Associação Brasileira de Tribunais de Contas dos Municípios – Abracom, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC e o Conselho Nacional de Controle Interno – Conaci.

Assim, em junho de 2022, foi proposta a realização de levantamento para avaliação dos portais de transparência e sites institucionais de jurisdição dos TCEES, com adoção da metodologia de avaliação proposta pelo Programa Nacional de Transparência Pública, com início autorizado para 22 de junho de 2022, por meio do Termo de Designação 00043/2022-6, com base no §2º do art. 198¹ do Regimento Interno do TCEES.

O presente levantamento contempla os Poderes Executivo e Legislativo dos municípios do Estado do Espírito Santo, assim como a Assembleia Legislativa (ALES), o Governo do Estado do Estado do Espírito Santo, o Ministério Público (MPES), o Tribunal de Contas (TCEES), o Tribunal de Justiça (TJEES) e a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

1.2 Visão Geral do Objeto

Dentre os direitos fundamentais previstos na CF/88, encontra-se o direito de receber informações dos órgãos públicos, nos termos do Art. 5º, XXXIII:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que

¹ Art. 198. As auditorias, as inspeções, os levantamentos, os acompanhamentos e os monitoramentos poderão ser realizados independentemente de programação, observada a disponibilidade dos recursos humanos e materiais necessários, mediante:

[...]

§ 2º A Secretaria Geral de Controle Externo, independente da programação, poderá realizar levantamentos e acompanhamentos.

serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Por sua vez, o §3º, II, do art. 37 da CF/88, estabelece que a Lei disciplinará a forma de participação do usuário na administração direta e indireta, especialmente o acesso aos registros administrativos e às informações sobre atos de governo:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#)

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#)

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#) [\(Vide Lei nº 12.527, de 2011\)](#)

Por fim, o acesso às informações foi regulamentado pela Lei 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI).

Conforme art. 3º, III, da LAI, a administração pública deve utilizar os meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação:

Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

[...]

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

Além disso, o art. 8º, §2º, prevê a publicação nos sítios das entidades públicas, independentemente de requisição, das informações de interesse coletivo:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

[...]

§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

Dessa forma, este levantamento tem por objetivo avaliar os portais de transparência das prefeituras e câmaras dos municípios do Espírito Santo, além dos portais do Governo do Estado, da Assembleia Legislativa, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Tribunal de Justiça e do próprio Tribunal de Contas através da Metodologia de Avaliação de Transparência desenvolvida no Programa Nacional de Transparência Pública, com base na Resolução Atricon 09/2018 (atualizada pela Resolução Atricon nº 001/2022 de 12 de julho de 2022), que aprova as Diretrizes de Controle Externo Atricon 3218/2018 relacionadas à temática “Transparência dos Tribunais de Contas e dos jurisdicionados”.

As principais diretrizes da Resolução Atricon nº 09/2018 (atualizada pela Resolução Atricon nº 001/2022 de 12 de julho de 2022) são:

- Padronização e atribuição de pesos aos critérios de transparência ativa (essenciais, obrigatórios e recomendados).
- Apuração dos níveis de transparência (Diamante, Ouro, Prata, Intermediário, Básico, Inicial, Inexistente).
- Publicação de resultados (ranking) e concessão do Selo de Qualidade de Transparência Pública e

- Divulgação de material de orientação sobre transparência.

1.3 Metodologia – Nível de Transparência do Sítio/Portal Analisado

Conforme já mencionado, o Nível de Transparência do Sítio/Portal analisado será calculado com base nas Diretrizes de Controle Externo da Atricon 3218/2018, relacionadas à temática “Transparência dos Tribunais de Contas e dos jurisdicionados”, aprovadas pela Resolução Atricon nº 09/2018 (atualizada pela Resolução Atricon nº 001/2022 de 12 de julho de 2022), nestes termos:

21. Adotar, para a fiscalização da transparência, os critérios de avaliação previstos na Matriz constante do Apêndice II, complementado pelo seguinte:

a. observar as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) na fiscalização da transparência, que poderá ser realizada de forma amostral, em processos próprios ou concomitantemente nas contas de governo, se executivos, ou nas contas de gestão, se legislativos ou demais poderes e órgãos da administração direta e indireta;

b. considerar os seguintes parâmetros para o agrupamento dos critérios, definidos em função do seu nível de exigência:

I. essenciais: critérios de observância compulsória, cujo descumprimento pode ocasionar o bloqueio das transferências voluntárias;

II. obrigatórios: aqueles de observância compulsória, cujo cumprimento pelas unidades controladas é imposto pela legislação;

III. recomendados: aqueles cuja observância, embora não decorra de regra expressa na legislação, constitui boa prática de transparência.

c. hierarquizar e atribuir pesos aos critérios de avaliação da Matriz de Fiscalização, conforme sua importância **(Redação dada pela Resolução Atricon 01/2022)**:

I. essenciais: peso 3;

II. Obrigatórios: peso 2;

III. Recomendados: peso 1.

d. atribuir um índice de transparência para cada jurisdicionado, a partir do resultado da aplicação da Matriz de Fiscalização;

e. **(Revogado pela Resolução Atricon 01/2022)**

f. considerar, para fins de classificação quanto à observância do princípio da transparência pública, os seguintes níveis de índice de transparência **(Redação dada pela Resolução Atricon 01/2022)**:

I. **Diamante**: 100% dos critérios essenciais e nível de transparência entre 95% e 100%.

II. **Ouro**: 100% dos critérios essenciais e nível de transparência entre 85% e 94%.

III. **Prata**: 100% dos critérios essenciais e nível de transparência entre 75% e 84%.

IV. **Intermediário**: nível de transparência entre 50% e 74%.

V. **Básico**: nível de transparência entre 30% e 50%.

VI. **Inicial**: nível de transparência abaixo de 30%.

VII. **Inexistente**: nível de transparência de 0%.

Conforme a Diretriz nº 28, aprovada pela Resolução Atricon nº 09/2018 e alterações, **o resultado da fiscalização será utilizado** “para concessão do Selo de Qualidade de Transparência Pública, reconhecendo as unidades gestoras que – após levantamento submetido às regras de controle e garantia de qualidade – tenham alcançado os índices de transparência Diamante, Ouro e Prata”. Ressalva-se que aquelas entidades com pontuação para nível Prata, Ouro ou Diamante, mas sem atendimento a 100% dos itens essenciais foram classificadas como Nível Intermediário 1, e não fizeram jus ao Selo de Qualidade.

Complementarmente à Matriz de Fiscalização, foi adotada como fonte de detalhamento e orientação a Cartilha elaborada pelo Programa Nacional de Transparência Pública: Acesso à Informação na Prática - Orientação para cidadãos, gestores públicos e Tribunais de Contas, doravante denominada Cartilha da Transparência Pública da Atricon (Peça Complementar nº 04311/2023 do Processo 05262/2022).

2 LEVANTAMENTO

2.1 Das autoavaliações realizadas pelos Controle Internos

A participação dos Controle Internos foi considerada fundamental para o alcance de melhores resultados tanto na própria avaliação quanto na promoção contínua da Transparência Ativa.

A autoavaliação representa uma oportunidade para a aquisição de conhecimentos sobre a Transparência Ativa da entidade, a identificação e posterior correção de impropriedades assim como para a promoção de melhorias.

Dessa forma, a equipe de Auditoria não mediu esforços no sentido de ampliar o diálogo com os Controles Internos para orientá-los na fase de autoavaliação dos Portais de Transparência Pública.

Assim foram promovidas as seguintes ações pela equipe de auditoria:

- Realização de Reunião Operacional/treinamento em 4 de julho de 2022 (Ofício n. 3092/2022 de 29/6/2022).
- Realização de Reunião Operacional/treinamento em 8 de julho de 2022 (Ofício n. 3204/2022 de 6/7/2022) para contemplar os entes que não puderam participar da reunião realizada em 4 de julho de 2022.

- Comunicação do prazo final para submissão das autoavaliações, fixado em 15/7/2022 (Ofício n. 3092/2022 de 29/6/2022) e retificado para 22/7/2022 (Ofício n. 3204/2022 de 6/7/2022).
- Comunicação da publicação da Resolução Atricon 01/2022 que atualiza as diretrizes de Controle Externo e da Matriz de Fiscalização de Transparência Pública integrantes da Resolução Atricon nº 09/2018 (Ofício 3513/2022 de 14/7/2022).
- Abertura de prazo para os Controles Internos retificarem os links dos questionários via e-mail até 5 de agosto de 2022 (Ofício n. 3775/2022 de 1/8/2022).
- Abertura de novo prazo para submissão dos questionários até 15 de agosto de 2022 para as unidades gestoras que ainda não haviam submetido suas avaliações (Ofício n. 3811/2022 de 3/8/2022).
- Atendimento via e-mail (pnntp@tcees.tc.br).
- Criação de grupo de Whatsapp para discussão dos critérios da Cartilha da Transparência Pública da Atricon.

2.1.1 Dos resultados das autoavaliações realizadas pelos Controles Internos

O prazo final de 22/7/2022 para submissão dos questionários pelos Controles Internos foi definido pela Coordenação Técnica do Programa Nacional de Transparência Pública. Até aquela data, 135 unidades gestoras haviam submetido suas avaliações. Posteriormente, com a prorrogação do prazo até 15/8/2022, mais 9 unidades gestoras submeteram seus questionários, totalizando assim 144 autoavaliações por parte dos Controles Internos, uma taxa de 88,89% de adesão ao programa.

Das 162 unidades contempladas no levantamento, somente 18 unidades gestoras (11,11%) deixaram de submeter suas avaliações (Apêndice I).

As unidades gestoras se avaliaram por nível de transparência, conforme o método definido pela Resolução Atricon nº 09/2018 (atualizada pela Resolução Atricon nº 001/2022 de 12 de julho de 2022), da seguinte forma:

Tabela 1 – Autoavaliações das Entidades Participantes

Nível de Transparência (CI)	Total de Unidades Gestoras	% de Unidades Gestoras
Certificável (CI)	85	59,03%
<i>Diamante</i>	53	36,81%
<i>Ouro</i>	24	16,67%
<i>Prata</i>	8	5,56%
Não certificável (CI)	59	40,97%
<i>Intermediário 1</i>	32	22,22%
<i>Intermediário</i>	26	18,06%
<i>Inicial</i>	1	0,69%
Total Geral	144	100,00%

As Prefeituras Municipais se avaliaram da seguinte forma:

Tabela 2 – Autoavaliações das Prefeituras Municipais

Nível de Transparência (CI)	Total de Prefeituras Municipais	% de Prefeituras Municipais
Certificável (CI)	53	73,61%
<i>Diamante</i>	34	47,22%
<i>Ouro</i>	16	22,22%
<i>Prata</i>	3	4,17%
Não certificável (CI)	19	26,39%
<i>Intermediário 1</i>	13	18,06%
<i>Intermediário</i>	5	6,94%
<i>Inicial</i>	1	1,39%
Total Geral	72	100,00%

Por sua vez as Câmaras Municipais se avaliaram conforme abaixo:

Tabela 3 – Autoavaliações das Câmaras Municipais

Nível de Transparência (CI)	Total de Câmaras Municipais	% de Câmaras Municipais
Certificável (CI)	28	42,42%
<i>Diamante</i>	16	24,24%
<i>Ouro</i>	7	10,61%
<i>Prata</i>	5	7,58%
Não certificável (CI)	38	57,58%
<i>Intermediário 1</i>	18	27,27%
<i>Intermediário</i>	20	30,30%
Total Geral	66	100,00%

Por fim, as demais entidades se autoavaliaram conforme Tabela n. 4.

Tabela 4 – Autoavaliações das demais entidades

Diamante	3	50,00%
<i>Governo do Estado do Espírito Santo</i>		
<i>Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo</i>		
<i>Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo</i>		
Ouro	1	16,67%
<i>Ministério Público do Estado do Espírito Santo</i>		
Intermediário 1	1	16,67%
<i>Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo</i>		
Intermediário	1	16,67%
<i>Defensoria Pública</i>		
Total Geral	6	100,00%

2.2 Da Amostra Validada

Diante das limitações de recursos humanos para avaliação dos Portais, a equipe de auditoria priorizou a avaliação das entidades candidatas ao selo de qualidade.

Assim na 1ª etapa de avaliação, finalizada em 15/11/2022, foram avaliadas as 34 prefeituras e as 16 câmaras que se autoavaliaram como diamante. Também foram avaliadas a Prefeitura Municipal de Iconha, primeira entidade a submeter sua autoavaliação, e as entidades estaduais Governo do Estado, Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas. Ao todo foram avaliadas na 1ª etapa 54 entidades das 85 entidades candidatas ao selo de qualidade (64% das candidatas ao selo de qualidade).

Com a ampliação do prazo pela Atricon até 31 de dezembro/2022 para revalidação das unidades gestoras e submissão de novas unidades gestoras, outras 12 entidades foram avaliadas, perfazendo um total de 66 entidades avaliadas ou 78% das entidades candidatas ao selo de qualidade (42 prefeituras, 20 câmaras, TCEES, Tribunal de Justiça, Governo do Estado e Ministério Público).

Tabela 5 – Amostra

Total de unidades participantes	144	100%
Total de unidades não candidatas ao selo de qualidade (autoavaliação)	59	41%
Total de unidades candidatas ao selo de qualidade (autoavaliação)	85	59%
Total de unidades não avaliadas pelo TCEES (candidatas ao selo de qualidade)	19	22%
Total de unidades avaliadas pelo TCEES (candidatas ao selo de qualidade)	66	78%

2.3 Dos resultados obtidos nas fases de validação e revalidação

2.3.1 Do nível de transparência das entidades avaliadas

Das entidades avaliadas, 72,73% obtiveram o selo de qualidade, conforme tabela 6:

Tabela 6 – Totais de entidades por Nível de Transparência

Entidades Avaliadas	66	100,00%
Certificável	48	72,73%
Diamante	1	1,52%
Ouro	31	46,97%
Prata	16	24,24%
Não certificável	18	27,27%
Básico	1	1,52%
Intermediário	10	15,15%
Intermediário 1	7	10,61%

No Poder Legislativo Municipal, 55% das entidades avaliadas obtiveram o selo de qualidade.

Tabela 7 – Totais de entidades do Legislativo Municipal por Nível de Transparência

Entidades Avaliadas do Legislativo	20	100,00%
Certificável	11	55,00%
Diamante	1	5,00%
Ouro	8	40,00%
Prata	2	10,00%
Não certificável	9	45,00%
Básico	1	5,00%
Intermediário	3	15,00%
Intermediário 1	5	25,00%

No Poder Executivo Municipal, 78,57% das entidades avaliadas fizeram jus ao selo de qualidade.

Tabela 8 – Totais de entidades do Executivo Municipal por Nível de Transparência

Entidades Avaliadas do Executivo	42	100,00%
Certificável	33	78,57%
Ouro	20	47,62%
Prata	13	30,95%
Não certificável	9	21,43%
Intermediário	7	16,67%
Intermediário 1	2	4,76%

Por sua vez o Governo do Estado do Espírito Santo, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público e o Tribunal de Contas fizeram jus ao selo de qualidade.

Fase de Revalidação das Entidades

Ressaltamos que na 1ª etapa da validação, das 54 entidades avaliadas, somente 9 alcançaram a certificação. Com a etapa de revalidação, realizada de 15 de novembro a 31 de dezembro, mais 30 unidades alcançaram a certificação, totalizando 39 entidades certificadas na 1ª etapa. Na 2ª etapa, 9 das 12 entidades alcançaram a certificação de qualidade. Assim, das 66 entidades validadas/revalidadas, 48 fizeram jus ao selo de qualidade, conforme já mostrado na tabela 6.

2.3.2 Da observância aos critérios por poder e grupo de critérios

Na tabela n. 9 estão listados os totais de atendimento e não atendimento por grupo de critérios, conforme avaliação da equipe de fiscalização para a amostra executada. Como pode ser observado, ainda há necessidade de melhorias nos sistemas/processos - especialmente para os grupos cujos percentuais de não atendimento ultrapassam 20%: Despesa, Diárias, Licitações, Receita, Serviço de Informação ao Cidadão, Poderes Legislativo e Executivo (questões específicas).

Tabela 9 – Grupo de critérios - % de atendimento (todas unidades gestoras avaliadas)

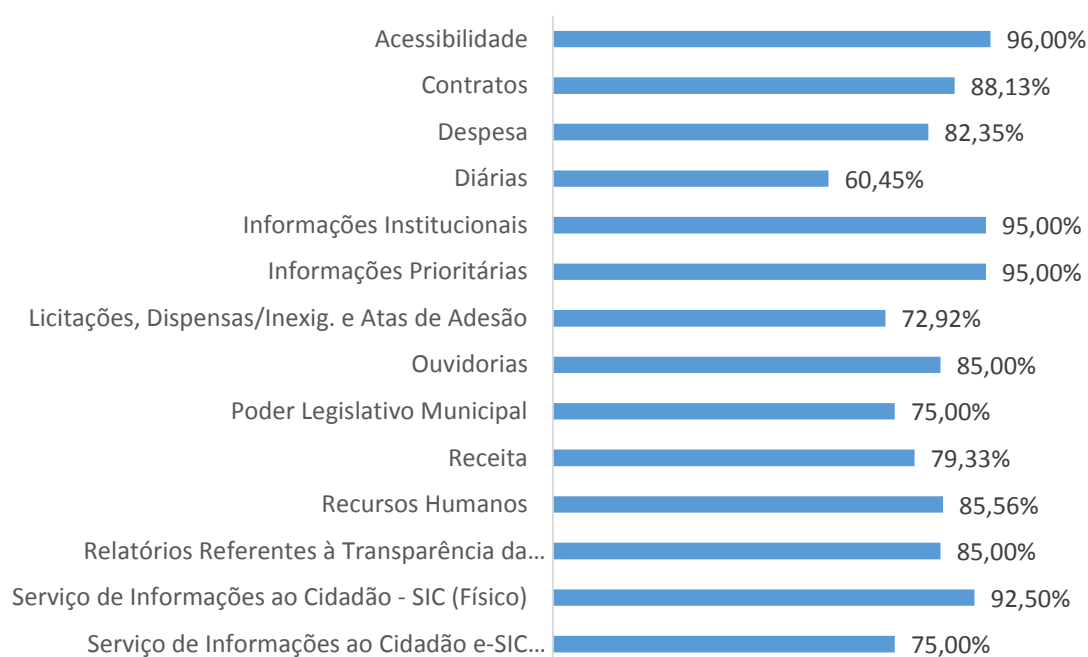
Grupo de Critérios	Atende	Atende (%)	Não atende	Não atende (%)	Total Geral	Total Geral (%)
Acessibilidade	310	93,94%	20	6,06%	330	100%
Contratos	478	90,53%	50	9,47%	528	100%
Despesa	845	75,31%	277	24,69%	1.122	100%
Diárias	516	71,07%	210	28,93%	726	100%
Informações Institucionais	495	93,75%	33	6,25%	528	100%
Informações Prioritárias	130	98,48%	2	1,52%	132	100%
Licitações, Dispensas, Inexigibilidades e Atas de Adesão	605	76,39%	187	23,61%	792	100%
Ouvidorias	227	85,98%	37	14,02%	264	100%
Receita	776	78,38%	214	21,62%	990	100%
Recursos Humanos	525	88,38%	69	11,62%	594	100%
Relatórios Referentes à Transparência da Gestão Fiscal	295	89,39%	35	10,61%	330	100%
Serviço de Informações ao Cidadão - SIC (Físico)	247	93,56%	17	6,44%	264	100%
Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC (Eletrônico)	290	73,23%	106	26,77%	396	100%
Poder Legislativo Municipal (itens específicos)	300	75,00%	100	25,00%	400	100%
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal (itens específicos)	640	78,34%	177	21,66%	817	100%
Poder Judiciário (itens específicos)	5	83,33%	1	16,67%	6	100%
MPES (itens específicos)	6	85,71%	1	14,29%	7	100%
Tribunais de Contas (itens específicos)	20	95,24%	1	4,76%	21	100%
Total Geral	6.710	81,36%	1.537	18,64%	8.247	100%

Ressaltamos que o índice de atendimento médio de 81,36% da tabela 9, leva em consideração apenas as unidades validadas por essa equipe e se os critérios são atendidos ou não, sem o peso. Já o índice de transparência médio publicado no Portal Radar² (80,12 %) leva em consideração o peso de cada critério e contempla entidades validadas e não validadas pela equipe de auditoria.

A totalização de não observância por critério específico de cada grupo citado na tabela n. 9, encontra-se no Apêndice II deste relatório.

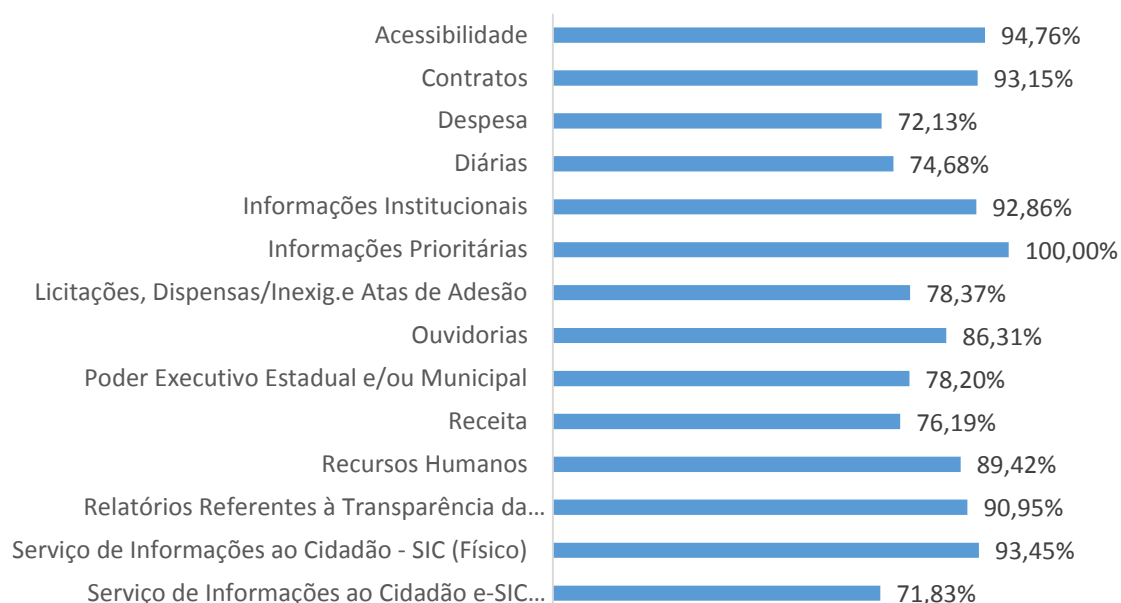
Nos próximos gráficos são mostradas as médias de atendimento dos grupos de critérios pelo Poder Legislativo Municipal e pelo Poder Executivo Municipal

Gráfico 1 – Poder Legislativo Municipal – Média de Atendimento



² Disponível em <https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/atricon2/panel.html>

Gráfico 2 – Poder Executivo Municipal – Média de Atendimento



3 DAS CONSTATAÇÕES

Nesta seção serão apresentadas as principais impropriedades detectadas nas avaliações dos Portais de Transparência, comuns a diversas entidades.

Há dois tipos de impropriedades: as oriundas do sistema de informação utilizado (o sistema não possui determinada funcionalidade ou a funcionalidade está aquém do esperado) e aquelas oriundas de falhas na rotina de publicação de elementos dos portais (existem funcionalidades adequadas, mas o banco de dados não está sendo alimentado adequadamente).

Nos casos de impropriedades oriundas do sistema de informação utilizado, há necessidade de intervenção dos responsáveis pelo desenvolvimento e/ou manutenção do sistema. Já em relação a falta de publicação de elementos/documentos, mesmo na presença de funcionalidades adequadas do sistema utilizado, trata-se de ausência ou incompletude das rotinas/procedimentos específicos de cada unidade gestora. É necessário que cada unidade gestora defina formalmente os procedimentos de publicação

de cada seção do portal e estabeleça pontos de controle/revisão; especialmente em relação aos critérios essenciais e obrigatórios.

Das principais divergências entre as avaliações do TCEES e as avaliações dos Controles Internos

Parte das divergências entre as avaliações realizadas pelo TCEES e as avaliações realizadas pelos Controles Internos ocorreram devido à exigência de publicação de declarações de não existência de determinados elementos como, por exemplo, transferências voluntárias, renúncia de receitas e cotas parlamentares. Nesses casos é necessário publicar declarações periódicas de não existência desses elementos, conforme consta à fl. 13 da Cartilha da Transparência Pública da Atricon:

Para uma melhor efetivação da transparência, as informações públicas divulgadas pelos Poderes e órgãos públicos, em seus portais, devem sempre estar em LOCAL DE FÁCIL ACESSO, isto é, onde, provavelmente, qualquer cidadão procuraria o informe dentro do portal. No mesmo sentido, quando não tiverem ocorrido fatos geradores de determinada informação (ex. inexistência de licitação), essa situação deve ser informada explicitamente para que seja melhor compreendida por quem a consulta.

Muitas unidades gestoras não perceberam essa exigência ao responder o questionário, pois ela está na Cartilha da Transparência Pública da Atricon e não aparece na planilha/questionário, embora no treinamento realizado tenha sido ressaltada a necessidade de observância à Cartilha de forma complementar ao questionário. Isso explica, em parte, uma avaliação pelo TCEES com pontuação menor à pontuação da avaliação do Controle Interno (CI).

Outros pontos de divergência se devem justamente a um maior detalhamento na Cartilha da Atricon de questões apresentadas de forma resumida na planilha eletrônica/questionário. Por exemplo, na planilha/questionário existe o critério “Divulga Carta de Serviços ao Usuário”. Em um primeiro momento, o avaliador poderia considerar a aceitabilidade de qualquer Carta de Serviços.

Contudo na Cartilha da Transparência Pública da Atricon, à pg. 51, existem as seguintes exigências:

CARTA DE SERVIÇOS – com informações sobre os serviços prestados, as formas de acesso a esses serviços e os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, apresentando informações relacionadas a:

- I. serviços oferecidos;
- II. requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;
- III. principais etapas para processamento do serviço;
- IV. previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
- V. forma de prestação do serviço; e
- VI. locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

Por fim, há as divergências oriundas do momento de realização das avaliações. Por exemplo, os critérios de informação atualizada de todas as seções avaliadas dependem do período de realização da avaliação. Algo que estava atualizado no momento no qual o Controle Interno avaliou, passa a não estar atualizado no período de avaliação do TCEES como publicações recentes de RGF e RREO, publicação da última folha de pagamento e publicação do último Parecer Prévio disponibilizado pelo TCEES.

Nos próximos itens serão detalhados alguns dos critérios com maior incidência de não atendimento, assim como serão feitas algumas observações gerais relacionadas aos critérios avaliados. A lista completa com o percentual de não atendimento de todos os itens avaliados consta no Apêndice 2.

3.1 Acessibilidade

3.1.1 Acessibilidade - Exibição do caminho de páginas percorridas pelo usuário

Alguns portais verificados não apresentaram na data da avaliação link ativo do caminho percorrido pelo usuário no Portal de Transparência. Essa funcionalidade permite que o usuário do portal retroceda de forma rápida as páginas anteriores percorridas e auxilia a navegação do cidadão pelo portal.

3.2 Contratos

3.2.1 Contratos - Indicação do Fiscal do Contrato

Cerca de 30,30% dos portais não listaram de forma clara o fiscal do contrato. Neste critério foi aceito a publicação do fiscal dentro do próprio contrato ou a indicação do link das portarias de nomeação. Contudo o ideal é a publicação do fiscal do contrato como um campo segregado na lista de contratos ou, pelo menos, a indicação na seção de Contratos do link para a portaria de nomeação.

3.2.2 Contratos – Lista de Contratos e Lista de Documentos Contratos

Em alguns portais foram detectadas duas funcionalidades: uma apresentando uma lista de informações específicas de cada contrato e a outra apresentando uma lista de documentos referentes às contratações (contratos, aditivos e outros).

A oferta dispersa das informações dificulta o acesso por parte dos cidadãos. As informações devem ser organizadas com o maior grau de coesão possível para facilitar a localização e o entendimento da matéria. Assim sugere-se a unificação das funcionalidades.

3.3 Despesas

3.3.1 Despesas –Transferências Voluntárias Realizadas

No grupo despesas, os critérios de transferências voluntárias realizadas apresentaram os maiores percentuais de não atendimento.

No geral houve uma perda de pontuação na ferramenta de pesquisa específica, pois as informações foram listadas somente por ano ou período de pactuação dos instrumentos de transferência, quando se esperava a publicação por ano/período de execução.

Sugere-se a criação de novas consultas nas quais sejam exibidos os valores efetivamente repassados no período consultado independentemente da data de início do instrumento celebrado ou filtros específicos nas consultas atuais.

Ausência de Informação

Muitas entidades não realizaram transferências voluntárias, especialmente no caso do legislativo. Nesses casos, conforme encontra-se recomendado na Cartilha da Transparência Pública da Atricon, há necessidade de publicação de declaração de não existência de informação. Contudo parte das entidades não observou essa exigência. Houve uma recuperação parcial dessa situação na fase de revisão.

Ressalva-se que a exigência da apresentação de declarações de não existência de informação não era explícita no método de avaliação adotado nas fiscalizações anteriores promovidas pelo TCEES. Isso explica a ausência dessas declarações em diversas seções dos portais capixabas.

3.4 Diárias

3.4.1 Diárias – Cargo do beneficiário

Cerca de 25,76% dos entes avaliados não listaram o cargo do beneficiário, seja na lista de diárias, seja no detalhe de cada diária. Além de ser um critério específico para pesquisa, muitas vezes existem valores diferenciados de diária por cargo. Assim é relevante publicar o cargo na lista das diárias, ou pelo menos no detalhe da lista.

3.4.2 Diárias – Local do Destino, Motivo do Afastamento, Número de diárias usufruídas e Período do Afastamento

Os critérios Local do Destino, Motivo do Afastamento, Número de diárias usufruídas e Período do Afastamento, na maioria das vezes, são apresentados no campo histórico/descrição da diária. Fica a critério do responsável pelo lançamento da diária preencher ou não essas informações. Ora o histórico está preenchido com todos os critérios, ora não. O ideal é a segregação desses critérios na lista de diárias, com preenchimento obrigatório de cada um.

3.4.3 Diárias – Ferramenta de Pesquisa

Uma vez que grande parte dos critérios está aglutinada no campo histórico da diária, a pesquisa simultânea por diversos critérios resta prejudicada. Por exemplo, nos sistemas atuais não há como pesquisar a lista de diárias para um determinado destino para um período específico.

3.4.4 Diárias – Tabela ou relação que explicita os valores das diárias

Em 22,73% dos casos, a tabela ou a norma com os valores das diárias não foram localizadas.

Acrescenta-se que muitas tabelas/normas foram localizadas em seções distintas da seção na qual são listadas as diárias concedidas. Muitas vezes a

norma somente é localizada na seção legislação através de pesquisa. Recomenda-se a disponibilização das funcionalidades em seção comum do portal, ou, pelo menos, a disponibilização do link para a tabela/norma específica na seção de publicação das diárias concedidas.

3.5 Informações Institucionais

3.5.1 Informações Institucionais – Perguntas e respostas mais frequentes

Algumas instituições apresentaram listas contendo perguntas específicas sobre o Portal de Transparência e/ou acesso à informação. A lista de perguntas e respostas mais frequentes deve contemplar as atividades-fim do órgão, conforme fl. 24 da Cartilha da Transparência Pública da Atricon.

No caso de estruturas mais complexas, sugere-se a colocação de links para as listas de perguntas de cada Secretária no Portal de Transparência.

3.6 Licitações, Dispensas, Inexigibilidades e Atas de Adesão - SRP

3.6.1 Íntegra das Atas de Adesão - SRP

Em 63,64% dos casos, não foram localizadas cópias das atas de adesão (carona em atas de terceiros) nem link para a publicação do órgão gerenciador. O ideal é fazer uma cópia da ata e publicar em seção específica do Portal, uma vez que sempre há risco de mudança do link de publicação pelo órgão gerenciador.

3.6.2 Íntegra dos processos de dispensa e de inexigibilidades

Em torno de 70% dos entes, não foram localizadas a íntegra dos processos de dispensas e/ou inexigibilidades. A publicação é relevante para garantir a transparência dos respectivos processos de compras.

Considerando que houve muito questionamento por parte dos Controles Internos quanto a esses critérios, ressaltamos que a título de pontuação do Portal de Transparência os itens foram considerados obrigatórios e não essenciais. Assim, a não publicação não implica em perda do selo de qualidade. Por outro lado, há um pequeno decréscimo na pontuação em torno de 0,80%³ por critério. E quanto a esse ponto não há dúvidas: um ente que publica a íntegra dos processos de dispensa e dos processos de inexigibilidade merece uma pontuação diferenciada nesses critérios.

3.6.3 Relação das licitações fracassadas e/ou desertas

Esse critério apresenta um percentual de não atendimento em torno de 17%. Um índice que já inspira cuidados.

Além disso, para efeito desta avaliação foi aceita a filtragem na lista de licitações do campo situação da licitação. Contudo em alguns casos os itens do filtro refletem apenas o conteúdo dos registros existentes, assim quando não há licitação fracassada/deserta essa opção não aparece no filtro. O ideal seria modificar a construção do conteúdo dos filtros para refletir todas as opções possíveis, independentemente dos registros existentes, ou disponibilizar relatório específico de licitações fracassadas/desertas.

3.7 Receita

3.7.1 Receita – Transferências Voluntárias Recebidas

No grupo receitas, os critérios de transferências voluntárias recebidas apresentaram os maiores percentuais de não atendimento.

No geral houve uma perda de pontuação na ferramenta de pesquisa específica, pois as informações foram listadas somente por ano ou período de pactuação

³ Há uma pequena variação do valor de um item obrigatório pelo Poder da unidade gestora, uma vez que a quantidade de itens obrigatórios varia por Poder da unidade gestora.

dos instrumentos de transferência, quando se esperava a publicação por ano/período de efetivo ingresso das receitas.

Sugere-se a criação de novas consultas nas quais sejam exibidos os valores efetivamente recebidos no período consultado independentemente da data de início do instrumento celebrado ou filtros específicos nas consultas atuais.

Ausência de Informação

Muitas entidades não receberam transferências voluntárias, especialmente no caso do legislativo. Nesses casos, há necessidade de publicação de declaração de não existência de informação.

3.8 Recursos Humanos

Os critérios de recursos humanos no geral foram atendidos com publicação das folhas de pagamento na maioria dos casos.

Foi detectado um problema pontual na gravação de relatórios de recursos humanos, já em tratamento pelas unidades gestoras.

3.9 Relatório de Gestão Fiscal - RGF

3.9.1 RGF – Informações atualizadas e Histórico

No geral, as entidades publicam o Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Contudo há que se ficar atento para a publicação de todos os anexos do RGF e de todo o histórico exigido na avaliação. Ora a entidade não publica um dado anexo, ora não publica um período do histórico, ora a informação não está atualizada. Nesse ponto enxerga-se uma falha de processo e não do sistema informatizado. É necessário implantar um procedimento que garanta a observância desses itens cujo descumprimento pode levar ao bloqueio de transferências voluntárias.

Após a fase de revisão, houve uma melhora no percentual de atendimento dos critérios relacionados ao RGF.

3.9.2 Relatório Circunstanciado do Ano Anterior

Cerca de 30% das entidades não publicaram o relatório de gestão do ano anterior ou não indicaram corretamente a localização do item.

Por exemplo, se o relatório de gestão é um anexo dentro da Prestação de Contas (PCA), disponibilizada compactada para download, não há como o cidadão médio realizar essa inferência. É importante que haja o item explícito no portal, com acesso direto ao relatório ou com link para a PCA.

No geral, o item foi aceito, quando o Controle Interno indicou no questionário o local de publicação, mas o ideal é a indicação no Portal do caminho para acessar determinada informação quando não há o acesso direto.

3.10 Ouvidorias

3.10.1 Ouvidorias – Divulga Carta de Serviços ao Usuário

Dos casos analisados, 45,45% não possuem Carta de Serviço ou a Carta não observa grande parte das exigências contidas na Lei n. 13.460/17 (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público).

Julgamos pertinente a promoção de ações específicas de capacitação junto aos jurisdicionados no sentido de difundir a necessidade de construção de cartas de serviços considerando os parâmetros instituídos na Lei 13.460/2017, objetivando atender as necessidades dos cidadãos e da própria instituição pública.

3.10.2 Sic Físico - Indicação da unidade/setor responsável pelo SIC

Os entes atenderam a 93,56% dos critérios do SIC físico. Ressalva-se a questão da indicação da unidade/setor responsável, na qual alguns entes não

publicam o setor responsável. Registra-se que a publicação do nome do servidor responsável não substitui a necessidade de publicação do setor responsável.

3.11 Sic Eletrônico

3.11.1 Sic Eletrônico - A solicitação por meio do e-SIC é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade e motivo do pedido

Parte das entidades (31%) em seus formulários eletrônicos fizeram alguma exigência que dificulta ou até inviabiliza o pedido de informação. Na maioria desses casos foi detectada a exigência do número do CPF, sem possibilidade de informar outro documento. Isso pode inviabilizar o pedido de informação para os usuários que não possuem CPF.

3.11.2 Sic Eletrônico – Existe rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses e rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura

Perto de 40% das entidades avaliadas não apresentaram o rol de documentos classificados em grau de sigilo nem o rol de documentos desclassificados nos últimos 12 meses.

Nos casos em que os municípios não classificaram informações em grau de sigilo ou não desclassificaram informações no período, é necessário publicar a declaração de não existência de informações classificadas ou desclassificadas.

3.11.3 Sic Eletrônico – O ente publica relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

Foram localizados casos nos quais não há publicação do relatório anual estatístico. Ressaltamos que a publicação de relatórios considerando outras unidades de períodos (semestral ou trimestral por exemplo), sem a consolidação anual, não é aceita.

Também é importante explicitar no relatório o total de pedidos indeferidos, mesmo que o valor seja zero.

3.12 Poder Executivo Estadual/Municipal – questões específicas

3.12.1 Histórico e Informações Atualizadas do RREO

No geral, as entidades do executivo publicam o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), mas muitas vezes com falhas como ausência de algum anexo, ausência de algum período do histórico ou informação não atualizada. Como já mencionado no tópico RGF, é necessário implantar um procedimento que garanta a observância desses itens cujo descumprimento pode levar ao bloqueio de transferências voluntárias.

Após a fase de revisão, detectou-se um melhor desempenho quanto aos critérios relacionados ao RREO.

3.12.2 Renúncias Fiscais

Ferramenta de Pesquisa

Na maioria dos casos não foi disponibilizada uma lista de renúncias, mas um documento contendo as informações de renúncias fiscais, sem possibilidade de pesquisa no portal pelos critérios como beneficiário ou classificação da espécie (anistias, remissões, desonerações, redução da base de cálculo, etc.).

Gravação dos Relatórios

Na gravação dos relatórios de Renúncias Fiscais, grande parte foi disponibilizada somente no formato PDF, quando se esperava um formato editável (csv, txt, odt, calc ou outros).

Histórico

Também foi observado um alto índice de não atendimento do histórico de renúncia fiscais.

Valor Previsto X Valor executado

Alguns entes apresentaram o montante previsto de renúncia, quando se esperava o montante executado.

3.12.3 Parecer Prévio do TCEES

O Parecer prévio do TCEES é um item que merece atenção, pois está classificado como essencial. A não publicação do último Parecer implica na perda do selo de qualidade. Após fase de revisão, o índice de não atendimento ficou em torno de 12%.

Neste caso, é aceitável link para a página do Painel de Controle do TCEES⁴, disponível, especialmente para os processos não concluídos. Isso evita uma falha de disponibilização de informação entre a finalização do processo no TCEES e a publicação no Portal do município. Para os processos concluídos, o ente pode ir paulatinamente publicando os pareceres no seu Portal (sempre pensado na hipótese do terceiro alterar o link de publicação).

3.12.4 Publicação do Plano de Educação, do Plano de Saúde e do Relatório de Gestão de Saúde

Parte dos Planos de Educação, dos Planos de Saúde e do Relatório de Gestão de Saúde não foram localizados nos links indicados no questionário de

⁴ Disponível em <https://paineldecontrole.tcees.tc.br/prestacaoConta/2021/municipios/Governo/07>

avaliação. Uma taxa de 32,56% de não atendimento foi observada para os Relatórios de Gestão Estadual/Municipal de Saúde.

Tabela 10 – Plano de Educação, Saúde e Relatório de Gestão de Saúde

Critério	Atende	Não Atende
Divulga o Plano Estadual/Municipal de Educação	88,37%	11,63%
Divulga o Plano Estadual/Municipal de Saúde	83,72%	16,28%
Divulga o Relatório de Gestão Estadual/Municipal de Saúde	67,44%	32,56%

Em parte dos casos os relatórios supracitados encontram-se somente nos Portais das Secretarias de Educação e Saúde. Visando centralizar as informações no Portal de Transparência, recomenda-se a criação de uma seção Educação e uma seção Saúde no Portal de Transparência do ente com links para as publicações das respectivas Secretarias ou publicação direta dos planos/relatórios no Portal de Transparência.

3.13 Poder Legislativo Municipal – questões específicas

3.13.1 Atas das Sessões referente aos últimos 30 dias e respectivas listas de votação

Perto de 40% das entidades avaliadas não apresentaram as atas das sessões nem as listas de votação realizadas nos últimos 30 dias. Já 20% não apresentaram a lista de presença dos parlamentares para os últimos 30 dias. Também há fragilidade na publicação do histórico das votações nominais e lista de presença.

3.13.2 Divulga informações atualizadas/histórico sobre cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória e legislação pertinente

Em torno de 35% dos entes não divulgaram informações adequadas sobre cotas para o exercício de atividades parlamentares.

Nos casos de não fixação de cotas para o exercício de atividades parlamentares, o ente deve publicar a declaração de não existência de informação.

3.13.3 Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário (Pauta das matérias a serem discutidas. A divulgação pode se dar na forma de publicação de pauta conjunta, desde que fiquem explicitadas as respectivas atividades legislativas) referentes ao ano corrente

Em torno de 50% das entidades não publicaram pautas das comissões e pautas das sessões do Plenário. Na verdade, existem dois critérios englobados em um único critério, o que dificulta a análise, mas é comum encontrarmos publicação da pauta da sessão e não localizar publicação da pauta das comissões.

3.13.4 Projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações (contemplando ementa, documentos anexos, situação atual) referentes ao ano corrente

Aproximadamente 25% das entidades não atenderam ao critério “Projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações (contemplando ementa, documentos anexos, situação atual) referentes aos últimos 3 anos”.

Alguns não pontuaram por não apresentar as respectivas tramitações dos projetos de leis/atos infralegais.

4 CONCLUSÃO

Nesta fiscalização foram avaliados portais de transparência das prefeituras e câmaras dos municípios do Espírito Santo, além de portais da esfera estadual, no intuito de promover a transparência ativa e verificar a observância à legislação pertinente.

Para fomentar a Transparência Ativa, os Controle Internos dos Jurisdicionados foram convidados a participar do processo de avaliação através do preenchimento de questionários de autoavaliação. A autoavaliação representa uma oportunidade para a aquisição de conhecimentos sobre a Transparência Ativa da entidade, a identificação e posterior correção de impropriedades assim como para a promoção de melhorias pelo próprio ente.

Posteriormente, a equipe de auditoria do TCEES, validou/revalidou parte dos questionários disponibilizados pelos Controles Internos.

Nas avaliações realizadas, foi utilizado o Método de Avaliação de Transparência Pública, desenvolvido no Programa Nacional de Transparência Pública, com base na Resolução Atricon 09/2018 (atualizada pela Resolução Atricon nº 001/2022 de 12 de julho de 2022), que aprova as Diretrizes de Controle Externo Atricon 3218/2018 relacionadas à temática “Transparência dos Tribunais de Contas e dos jurisdicionados”.

Em geral, as entidades capixabas obtiveram um bom desempenho nas avaliações. Conforme pode ser observado no Portal Radar⁵ disponibilizado pela Atricon, o Estado do Espírito Santo atingiu um Índice de Transparência Médio de 80,12%, enquanto a média nacional foi de 67,55%, uma diferença de 12,57 pontos percentuais.

Apesar do Estado do Espírito Santo ter obtido um bom resultado, ainda há espaço para melhorias. As questões mais relevantes estão elencadas no item 3 deste Relatório.

⁵ <https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/atricon2/panel.html>

É preciso mencionar que muitas das impropriedades reportadas no item 3 estão em processo de saneamento ou até já foram sanadas, conforme reportado pelos Controles Internos na fase de Revalidação - realizada no período de 15/11/2022 a 31/12/2022. Na impossibilidade de revalidar todos os itens dos Portais, a equipe de auditoria revalidou os itens essenciais cujo descumprimento pode ocasionar o bloqueio das transferências voluntárias, além de levar à perda do selo de qualidade.

Outra ponderação a ser feita diz respeito ao método de avaliação da Atricon, aplicado pela primeira vez. As unidades gestoras receberam treinamento da equipe de fiscalização e imediatamente iniciaram as autoavaliações – sem terem um período para adequação dos portais às exigências específicas do método, como a apresentação de declarações de não existência de informações.

Por fim, ressaltamos que o objetivo principal do levantamento é fomentar a transparência das entidades públicas do Estado do Espírito Santo, com apresentação do panorama da transparência ativa do Estado e identificação de pontos de melhoria. A apresentação do diagnóstico possui um caráter orientativo capaz de ultrapassar os efeitos de sanções.

5 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Perante o exposto, submete-se à consideração superior a seguinte proposta de encaminhamento:

- a) Disponibilizar o Relatório de Levantamento 00001/2023-5 e os Relatórios Individualizados (Peças Complementares de 01748/2022 a 03102/2023) às respectivas unidades gestoras;
- b) Cientificar os atuais gestores, por meio de ofício, do teor deste Relatório de Levantamento, ressaltando-se ser desnecessária a apresentação de razões de justificativa quanto às situações identificadas e aqui relatadas;

c) Cientificar os atuais gestores, por meio de ofício, que haverá um 2º ciclo de avaliação, a ser definido pela Coordenação Nacional do Programa Nacional de Transparência Pública, quando serão reavaliadas as impropriedades detectadas no presente levantamento;

d) Arquivar os presentes autos, após vista do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em atendimento ao art. 330, I⁶, c/c arts. 303⁷ e 38, inciso II⁸, do RITCEES.

Andrea Norbim Beconha

Auditora de Controle Externo

Durval Senna da Silva

Auditor de Controle Externo

Maria Ester Soares Xavier

Auditora de Controle Externo

⁶ Art. 330. O processo será arquivado nos seguintes casos:

I - decisões definitivas ou terminativas, após a adoção das providências nelas determinadas e da expedição das comunicações;

⁷ Art. 303. Encerrada a instrução, os autos serão remetidos ao Ministério Público junto ao Tribunal para emissão de parecer escrito.

⁸ Art. 38. Compete ao Ministério Público junto ao Tribunal, em sua missão de guarda da lei e fiscal de sua execução:

[...]

II - emitir parecer escrito em todos os processos sujeitos à apreciação do Tribunal, com exceção dos processos administrativos internos;

APÊNDICE I – LISTA DE UNIDADES GESTORAS SEM AUTOAVALIAÇÃO

Quadro 1 – Lista de Unidades Gestoras que não submeteram autoavaliações dos Portais de Transparência

Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Câmara Municipal de Alto Rio Novo
Câmara Municipal de Apiacá
Câmara Municipal de Divino de São Lourenço
Câmara Municipal de Ibitirama
Câmara Municipal de Itapemirim
Câmara Municipal de Linhares
Câmara Municipal de Mantenópolis
Câmara Municipal de Mucurici
Câmara Municipal de São José Do Calçado
Câmara Municipal de Sooretama
Câmara Municipal de Vila Valério
Prefeitura Municipal de Castelo
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Prefeitura Municipal de Marilândia
Prefeitura Municipal de Montanha
Prefeitura Municipal de Jaguaré
Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco
Total de 18 unidades Gestoras

APÊNDICE II – TOTAIS DE CRITÉRIOS ATENDIDOS E NÃO ATENDIDOS

Na tabela abaixo são listados os totais de critérios considerados atendidos e não atendidos, conforme Cartilha da Transparência Pública da Atricon.

Critério	Atende	Atende (%)	Não atende	Não atende (%)	Total	Total Geral (%)
Acessibilidade	310	93,94%	20	6,06%	330	100%
Contém símbolo de acessibilidade em destaque	62	93,94%	4	6,06%	66	100%
Exibição do caminho de páginas percorridas pelo usuário	56	84,85%	10	15,15%	66	100%
Mapa do site	63	95,45%	3	4,55%	66	100%
Opção de alto contraste	65	98,48%	1	1,52%	66	100%
Redimensionamento de texto	64	96,97%	2	3,03%	66	100%
Contratos	478	90,53%	50	9,47%	528	100%
Existência de histórico das informações	63	95,45%	3	4,55%	66	100%
Existência de informações atualizadas	62	93,94%	4	6,06%	66	100%
Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos)	59	89,39%	7	10,61%	66	100%
Gravação de relatórios em diversos formatos	60	90,91%	6	9,09%	66	100%
Indicação do Fiscal do Contrato	46	69,70%	20	30,30%	66	100%
Íntegra dos contratos	63	95,45%	3	4,55%	66	100%
Íntegra dos termos aditivos	64	96,97%	2	3,03%	66	100%
Relação dos contratos celebrados, com o seu respectivo resumo	61	92,42%	5	7,58%	66	100%
Despesa	845	75,31%	277	24,69%	1122	100%
Bem fornecido ou serviço prestado	65	98,48%	1	1,52%	66	100%
Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos	66	100,00%		0,00%	66	100%

Existência de histórico das informações em relação aos critérios da despesa	63	95,45%	3	4,55%	66	100%
Existência de histórico das informações em relação aos critérios de transferências voluntárias realizadas	50	75,76%	16	24,24%	66	100%
Existência de informações atualizadas em relação aos critérios da despesa	62	93,94%	4	6,06%	66	100%
Existência de informações atualizadas em relação aos critérios de transferências voluntárias realizadas	18	27,27%	48	72,73%	66	100%
Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos) em relação aos critérios de transferências voluntárias realizadas	17	25,76%	49	74,24%	66	100%
Ferramenta de pesquisa específica (que permite pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos) em relação aos critérios da despesa	25	37,88%	41	62,12%	66	100%
Gravação de relatórios em diversos formatos em relação aos critérios da despesa	35	53,03%	31	46,97%	66	100%
Gravação de relatórios em diversos formatos em relação aos critérios de transferências voluntárias realizadas	28	42,42%	38	57,58%	66	100%
Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento	66	100,00%		0,00%	66	100%
Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento	66	100,00%		0,00%	66	100%
Procedimento licitatório, bem como a sua dispensa ou inexigibilidade	66	100,00%		0,00%	66	100%
Transferências voluntárias realizadas com indicação: do valor concedido	50	75,76%	16	24,24%	66	100%
Transferências voluntárias realizadas com indicação: da data do repasse	50	75,76%	16	24,24%	66	100%

Transferências voluntárias realizadas com indicação: de beneficiário	59	89,39%	7	10,61%	66	100%
Transferências voluntárias realizadas com indicação: do objeto	59	89,39%	7	10,61%	66	100%
Diárias	516	71,07%	210	28,93%	726	100%
Cargo do beneficiário	49	74,24%	17	25,76%	66	100%
Existência de histórico das informações	52	78,79%	14	21,21%	66	100%
Existência de informações atualizadas	57	86,36%	9	13,64%	66	100%
Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos)	2	3,03%	64	96,97%	66	100%
Gravação de relatórios em diversos formatos	51	77,27%	15	22,73%	66	100%
Local de destino	52	78,79%	14	21,21%	66	100%
Motivo do afastamento	52	78,79%	14	21,21%	66	100%
Nome do beneficiário	62	93,94%	4	6,06%	66	100%
Número de diárias usufruídas por afastamento	41	62,12%	25	37,88%	66	100%
Período de afastamento	47	71,21%	19	28,79%	66	100%
Tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local	51	77,27%	15	22,73%	66	100%
Informações Institucionais	495	93,75%	33	6,25%	528	100%
Canal de Comunicação com cidadão do tipo Fale Conosco, que permite ao interessado comunicar-se com órgão por via eletrônica ou telefônica	66	100,00%		0,00%	66	100%
Competências	62	93,94%	4	6,06%	66	100%
Endereços	66	100,00%		0,00%	66	100%
Estrutura organizacional	64	96,97%	2	3,03%	66	100%
Horário de atendimento	64	96,97%	2	3,03%	66	100%
Identificação dos responsáveis	61	92,42%	5	7,58%	66	100%
Perguntas e respostas mais frequentes	46	69,70%	20	30,30%	66	100%
Telefone	66	100,00%		0,00%	66	100%
Informações Prioritárias	130	98,48%	2	1,52%	132	100%

A entidade pública possui site oficial e/ou portal da transparência próprio ou compartilhado na internet?	66	100,00%		0,00%	66	100%
O site contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?	64	96,97%	2	3,03%	66	100%
Licitações, Dispensas, Inexigibilidades e Atas de Adesão - SRP	605	76,39%	187	23,61%	792	100%
Existência de histórico das informações	60	90,91%	6	9,09%	66	100%
Existência de informações atualizadas	63	95,45%	3	4,55%	66	100%
Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos)	62	93,94%	4	6,06%	66	100%
Gravação de relatórios em diversos formatos	53	80,30%	13	19,70%	66	100%
Informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado)	62	93,94%	4	6,06%	66	100%
Íntegra das Atas de Adesão - SRP	24	36,36%	42	63,64%	66	100%
Íntegra dos editais de licitação	64	96,97%	2	3,03%	66	100%
Íntegra dos processos de dispensa de licitação	18	27,27%	48	72,73%	66	100%
Íntegra dos processos de inexigibilidade de licitação	19	28,79%	47	71,21%	66	100%
Relação das licitações fracassadas e/ou desertas	55	83,33%	11	16,67%	66	100%
Resultado das licitações indicando o(s) valor(es)	63	95,45%	3	4,55%	66	100%
Resultado das licitações indicando o(s) vencedores	62	93,94%	4	6,06%	66	100%
Ouvidorias	227	85,98%	37	14,02%	264	100%
Divulga Carta de Serviços ao Usuário	36	54,55%	30	45,45%	66	100%
Há canal eletrônico de acesso/interação com a Ouvidoria	66	100,00%		0,00%	66	100%
Há informações sobre o atendimento presencial pela Ouvidoria	63	95,45%	3	4,55%	66	100%
Participação em redes sociais	62	93,94%	4	6,06%	66	100%

Receita	776	78,38%	214	21,62%	990	100%
Classificação orçamentária por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie)	66	100,00%		0,00%	66	100%
Existência de histórico das informações em relação aos critérios da receita	63	95,45%	3	4,55%	66	100%
Existência de histórico das informações em relação aos critérios de transferências voluntárias recebidas	50	75,76%	16	24,24%	66	100%
Existência de informações atualizadas em relação aos critérios da receita	60	90,91%	6	9,09%	66	100%
Existência de informações atualizadas em relação aos critérios de transferências voluntárias recebidas	23	34,85%	43	65,15%	66	100%
Ferramenta de pesquisa específica (que permite pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos) em relação aos critérios de transferências voluntárias recebidas	20	30,30%	46	69,70%	66	100%
Ferramenta de pesquisa específica (que permite pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos) em relação aos critérios da receita	59	89,39%	7	10,61%	66	100%
Gravação de relatórios em diversos formatos em relação aos critérios da receita	54	81,82%	12	18,18%	66	100%
Gravação de relatórios em diversos formatos em relação aos critérios de transferências voluntárias recebidas	26	39,39%	40	60,61%	66	100%
Transferências voluntárias recebidas com indicação: do objeto	59	89,39%	7	10,61%	66	100%
Transferências voluntárias recebidas com indicação: do valor recebido	54	81,82%	12	18,18%	66	100%
Transferências voluntárias recebidas com indicação: da data do repasse	54	81,82%	12	18,18%	66	100%

Transferências voluntárias recebidas com indicação: da origem dos recursos	58	87,88%	8	12,12%	66	100%
Valores da receita pública arrecadada	66	100,00%		0,00%	66	100%
Valores da receita pública prevista na LOA	64	96,97%	2	3,03%	66	100%
Recursos Humanos	525	88,38%	69	11,62%	594	100%
Existência de histórico das informações	64	96,97%	2	3,03%	66	100%
Existência de informações atualizadas	58	87,88%	8	12,12%	66	100%
Ferramenta de pesquisa específica (que permite pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos)	63	95,45%	3	4,55%	66	100%
Gravação de relatórios em diversos formatos	26	39,39%	40	60,61%	66	100%
Indicação da lotação de cada servidor	54	81,82%	12	18,18%	66	100%
Indicação da remuneração nominal de cada servidor	66	100,00%		0,00%	66	100%
Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor	66	100,00%		0,00%	66	100%
Relação nominal dos servidores	66	100,00%		0,00%	66	100%
Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções	62	93,94%	4	6,06%	66	100%
Relatórios Referentes à Transparência da Gestão Fiscal	295	89,39%	35	10,61%	330	100%
Existência de histórico das informações	60	90,91%	6	9,09%	66	100%
Existência de informações atualizadas	58	87,88%	8	12,12%	66	100%
Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos)	66	100,00%		0,00%	66	100%
Publica o Relatório Circunstanciado do Ano Anterior?	45	68,18%	21	31,82%	66	100%
Publica o Relatório de Gestão Fiscal (RGF)	66	100,00%		0,00%	66	100%
Serviço de Informações ao Cidadão - SIC (Físico)	247	93,56%	17	6,44%	264	100%

indicação da unidade/setor responsável pelo SIC	59	89,39%	7	10,61%	66	100%
Indicação de endereço físico da unidade responsável pelo SIC	63	95,45%	3	4,55%	66	100%
Indicação de telefone da unidade responsável pelo SIC	62	93,94%	4	6,06%	66	100%
Indicação dos horários de funcionamento da unidade responsável pelo SIC	63	95,45%	3	4,55%	66	100%
Serviço de Informações ao Cidadão e-SIC (Eletrônico)	290	73,23%	106	26,77%	396	100%
A solicitação por meio do eSIC é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioria e motivo do pedido.	45	68,18%	21	31,82%	66	100%
Existe rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses	39	59,09%	27	40,91%	66	100%
Existe rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura	40	60,61%	26	39,39%	66	100%
Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (eSIC)	61	92,42%	5	7,58%	66	100%
Instrumento normativo local que regulamente a LAI	60	90,91%	6	9,09%	66	100%
O ente publica relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.	45	68,18%	21	31,82%	66	100%
Poder Executivo Estadual e/ou Municipal-questões específicas	640	78,34%	177	21,66%	817	100%
Divulga informações sobre Renúncias Fiscais	22	51,16%	21	48,84%	43	100%
Divulga o Plano Estadual/Municipal de Educação	38	88,37%	5	11,63%	43	100%

Divulga o Plano Estadual/Municipal de Saúde	36	83,72%	7	16,28%	43	100%
Divulga o Relatório de Gestão Estadual/Municipal de Saúde	29	67,44%	14	32,56%	43	100%
Existência de histórico das informações em relação às Renúncias Fiscais	16	37,21%	27	62,79%	43	100%
Existência de histórico das informações (RREO)	39	90,70%	4	9,30%	43	100%
Existência de informações atualizadas (RREO)	37	86,05%	6	13,95%	43	100%
Existência de informações atualizadas em relação às Renúncias Fiscais	19	44,19%	24	55,81%	43	100%
Existência de LDO (Lei do Diretrizes Orçamentárias)	43	100,00%		0,00%	43	100%
Existência de LOA (Lei Orçamentária)	41	95,35%	2	4,65%	43	100%
Existência de PPA (Lei do Plano Plurianual)	42	97,67%	1	2,33%	43	100%
Existência do Anexo da LDO	43	100,00%		0,00%	43	100%
Existência do Anexo da LOA	39	90,70%	4	9,30%	43	100%
Existência do Anexo do PPA	40	93,02%	3	6,98%	43	100%
Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos) em relação ao conjunto de dados referentes às Renúncias Fiscais	21	48,84%	22	51,16%	43	100%
Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos) (RREO)	43	100,00%		0,00%	43	100%
Gravação de relatórios em diversos formatos em relação ao conjunto de dados referentes às Renúncias Fiscais	11	25,58%	32	74,42%	43	100%
Parecer prévio do TCE	38	88,37%	5	11,63%	43	100%
Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)	43	100,00%		0,00%	43	100%
Poder Legislativo Federal/Estadual e/ou Municipal - questões específicas	300	75,00%	100	25,00%	400	100%

Apresenta ferramenta de pesquisa que possibilite a busca de acordo com a numeração, a data, as palavras-chave ou o texto livre	18	90,00%	2	10,00%	20	100%
Atas das Sessões referentes aos últimos 30 dias	12	60,00%	8	40,00%	20	100%
Dados atualizados (30 dias) sobre a lista de presença e ausência dos parlamentares nas sessões	16	80,00%	4	20,00%	20	100%
Dados atualizados (30 dias) sobre as atividades legislativas dos parlamentares	18	90,00%	2	10,00%	20	100%
Dados atualizados (30 dias) sobre as votações nominais, quando cabíveis (Divulgação da lista nominal de votação dos projetos de lei. Tratando-se de votações unânimes, a lista será dispensada.)	12	60,00%	8	40,00%	20	100%
Divulga a legislação relacionada a gastos dos parlamentares	13	65,00%	7	35,00%	20	100%
Divulga informações atualizadas sobre cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória	13	65,00%	7	35,00%	20	100%
Divulga o ato que aprecia as Contas do Presidente da República/Governador/Prefeito (Decreto) e o teor do julgamento (Ata ou Resumo da Sessão que aprovou ou rejeitou as contas) referentes a, pelo menos, o exercício corrente e os 3 anteriores	14	70,00%	6	30,00%	20	100%
Há ferramenta de pesquisa que permita pesquisar dentro do conjunto de dados referentes às votações nominais, lista de presença e/ou atividades legislativa	15	75,00%	5	25,00%	20	100%
Há ferramenta de pesquisa sobre cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória	13	65,00%	7	35,00%	20	100%
Há histórico de informações sobre cotas para exercício da atividade parlamentar/verba	13	65,00%	7	35,00%	20	100%

indenizatória						
Há possibilidade de gravação de relatórios em diversos formatos relativamente às cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória	12	60,00%	8	40,00%	20	100%
Há transmissão de sessões, audiências públicas, etc. via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros.	19	95,00%	1	5,00%	20	100%
Histórico de informações sobre as votações nominais, lista de presença e/ou atividades legislativas	12	60,00%	8	40,00%	20	100%
Leis federais/estaduais/municipais (conforme o caso) e atos infralegais (resoluções/decretos) publicados nos últimos três anos (no mínimo).	20	100,00%		0,00%	20	100%
Leis federais/estaduais/municipais (conforme o caso) e atos infralegais (resoluções/decretos) publicados no ano corrente.	20	100,00%		0,00%	20	100%
Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário (Pauta das matérias a serem discutidas. A divulgação pode se dar na forma de publicação de pauta conjunta, desde que fiquem explicitadas as respectivas atividades legislativas) referentes ao ano corrente	10	50,00%	10	50,00%	20	100%
Possibilidade de acessar as leis federais/estaduais/municipais já editadas, de acordo com a numeração, a data, as palavras-chave ou o texto livre.	19	95,00%	1	5,00%	20	100%
Projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações (contemplando ementa, documentos anexos, situação atual) referentes ao ano	16	80,00%	4	20,00%	20	100%

corrente						
Projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações (contemplando ementa, documentos anexos, situação atual) referentes aos últimos 3 anos	15	75,00%	5	25,00%	20	100%
Poder Judiciário - questões específicas	5	83,33%	1	16,67%	6	100%
Divulga ata das sessões de julgamento/deliberativas do corrente ano		0,00%	1	100,00%	1	100%
Divulga informativo de jurisprudência contendo decisões atualizadas (últimos 30 dias)	1	100,00%		0,00%	1	100%
Divulga pauta das sessões (lista de processos aptos a julgamento conclusos), preferencialmente por ordem cronológica dos últimos 30 dias	1	100,00%		0,00%	1	100%
É possível localizar decisões, seja em informativos, seja pela consulta de jurisprudência, relativos aos últimos 3 anos	1	100,00%		0,00%	1	100%
Legislação	1	100,00%		0,00%	1	100%
Possui ferramenta de consulta de jurisprudência (v.g., sentenças, decisões, deliberações, acórdãos)	1	100,00%		0,00%	1	100%
Ministério Público - questões específicas	6	85,71%	1	14,29%	7	100%
Disponibiliza de forma atualizada e consolidada a legislação	1	100,00%		0,00%	1	100%
Existência de histórico das informações sobre os procedimentos preparatórios, de investigação e/ou inquéritos.	1	100,00%		0,00%	1	100%

Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos) em relação ao conjunto de dados referentes a procedimentos preparatórios, de investigação e/ou inquéritos.	1	100,00%		0,00%	1	100%
Gravação de relatórios em diversos formatos em relação ao conjunto de dados referentes a procedimentos preparatórios, de investigação e/ou inquéritos.		0,00%	1	100,00%	1	100%
Registros atualizados de Procedimentos Preparatórios e os seus respectivos andamentos	1	100,00%		0,00%	1	100%
Registros atualizados dos procedimentos de Investigação e seus respectivos andamentos	1	100,00%		0,00%	1	100%
Registros atualizados sobre os Inquéritos civis e os respectivos andamentos	1	100,00%		0,00%	1	100%
Tribunais de Contas - questões específicas	20	95,24%	1	4,76%	21	100%
Divulga ata das sessões de julgamento/deliberativas do corrente ano	1	100,00%		0,00%	1	100%
Divulga dados atualizados a respeito do montante de recursos ressarcidos ao Erário (ano corrente)	1	100,00%		0,00%	1	100%
Divulga informações técnicas de cunho orientativo	1	100,00%		0,00%	1	100%
Divulga informativo de jurisprudência contendo decisões atualizadas (últimos 30 dias)	1	100,00%		0,00%	1	100%
Divulga pauta das sessões (lista de processos aptos a julgamento conclusos), preferencialmente por ordem cronológica dos últimos 30 dias	1	100,00%		0,00%	1	100%
Divulga relação de responsáveis por contas julgadas irregulares (ano corrente e últimos 3 anos)	1	100,00%		0,00%	1	100%
Divulga seus próprios atos normativos	1	100,00%		0,00%	1	100%

Divulga súmulas e pareceres que edita referente aos últimos 3 anos	1	100,00%		0,00%	1	100%
Divulga súmulas e pareceres que edita referente ao ano corrente	1	100,00%		0,00%	1	100%
É possível localizar decisões, seja em informativos, seja pela consulta de jurisprudência, relativos aos últimos 3 anos	1	100,00%		0,00%	1	100%
Existência de histórico das informações a respeito dos dados encaminhados pelos entes fiscalizados	1	100,00%		0,00%	1	100%
Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos) a respeito dos dados encaminhados pelos entes fiscalizados	1	100,00%		0,00%	1	100%
Gravação de relatórios em diversos formatos a respeito dos dados encaminhados pelos entes fiscalizados	1	100,00%		0,00%	1	100%
Há ferramenta de pesquisa que permita fazer busca específica no conjunto de dados relativos a súmulas e pareceres	1	100,00%		0,00%	1	100%
Informa, de modo atualizado (ano corrente), a respeito de montante de despesas irregulares prevenidas (economia gerada com ações preventivas)		0,00%	1	100,00%	1	100%
Informa, de modo atualizado (últimos 30 dias), sobre valor das condenações (débitos)	1	100,00%		0,00%	1	100%
Informa, de modo atualizado (últimos 30 dias), sobre valor das condenações (multas aplicadas)	1	100,00%		0,00%	1	100%
Legislação	1	100,00%		0,00%	1	100%
O TC disponibiliza dados atualizados encaminhados pelos respectivos entes fiscalizados (União, Estados ou Municípios) referentes à despesa e à receita, em formato aberto e estruturado	1	100,00%		0,00%	1	100%

Possui ferramenta de consulta de jurisprudência (v.g., sentenças, decisões, deliberações, acórdãos)	1	100,00%		0,00%	1	100%
Quanto aos processos de controle externo, o TC divulga pelo menos os seguintes dados: voto condutor da decisão, parecer ministerial, relatório técnico e elementos de defesa? (para pontuar, tem que apresentar pelo menos 3 dos 4 dados exigidos)	1	100,00%		0,00%	1	100%
Total Geral	6.710	81,36%	1.537	18,64%	8.247	100%